

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Controladoria-Geral do Estado**

DELIBERAÇÃO CSCI-MS nº 05, de 05 de dezembro de 2020.

Dispõe acerca do julgamento do recurso interposto perante o Conselho Superior do Controle Interno, com fulcro no art. 23 do Decreto Estadual nº 14.890, de 11 de dezembro de 2017, nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização nº 53/000.047/2019.

A Presidente do Conselho Superior do Controle Interno, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de Responsabilização nº 53/000.047/2019 e o que foi aprovado, por unanimidade, na 6ª Reunião Extraordinária, realizada aos quinze dias do mês de dezembro de 2020:

DELIBERA:

Art. 1º Conhecer do Recurso interposto pela Empresa LAB PACK DO BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., negando-lhe provimento, para o fim de manter a penalidade imposta pelo Controlador-Geral do Estado, nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização nº 53/000.047/2019 (Resolução CGE-MS nº 045, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.326, de 18 de novembro de 2020 - pág. 8), conforme Relatório e Voto proferido pelo Conselheiro Roney Abadio Candido Dias, aprovado, por unanimidade, pelo Plenário do Conselho Superior do Controle Interno.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 15 de dezembro de 2020.

MARINA HIRAOKA GAIDARJI
Presidente do Conselho Superior do Controle Interno - CSCI, em exercício

DELIBERAÇÃO CSCI-MS nº 06, de 15 de dezembro de 2020.

Aprova o Plano Anual de Capacitação, relativo ao exercício de 201 (PAC-2021), da Controladoria-Geral do Estado.

A Presidente do Conselho Superior do Controle Interno, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que foi aprovado na 6ª Reunião Extraordinária, realizada aos quinze dias do mês de dezembro de 2020:

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar, conforme anexo desta Deliberação, o Plano Anual de Capacitação, relativo ao exercício de 2021 (PAC-2021), da Controladoria-Geral do Estado.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 15 de dezembro de 2020.

MARINA HIRAOKA GAIDARJI
Presidente do Conselho Superior do Controle Interno - CSCI, em exercício

Click aqui para acessar o anexo:

<https://www.cge.ms.gov.br/wp-content/uploads/2020/12/PAC-2021.pdf>